



TIPO DE AUDITORIA : Auditoria de Gestão Operacional
ÁREA AUDITADA : Avaliação dos Controles Internos - PDI
RELATÓRIO Nº : **201501**

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

Magnífico Reitor,

Em cumprimento ao Plano de Trabalho nº 01/2015 - AudIn, apresentamos os resultados dos exames de Auditoria Interna realizados na Gestão Operacional ocorridos no período de 01/01/2015 a 31/03/2015, previstos no **PAINT 2015** (Planejamento Anual de Auditoria Interna), sendo:

- ✓ **Ação 7** – *Gestão Operacional*
- ✓ **Item 7.2** - *Avaliação dos Controles Internos – PDI - UFSCar*

I - ESCOPO DO TRABALHO

1. Os trabalhos foram realizados junto à Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) no período de 02/02/2015 a 31/03/2015.

Foram observadas as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência da auditoria.

Registramos que houve restrições de informações ao nosso trabalho que foram posteriormente justificadas pelo auditado com relação ao período que coincidiu com o período de procedimentos para confecção do Relatório de Prestação de Contas da UFSCar pela SPDI.

Novas informações foram repassadas à AudIn, resultando na necessidade de uma nova avaliação das posições na relatoria.

2. METODOLOGIA

Inicialmente os trabalhos de auditoria constituíram-se na análise da composição do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar (PDI-UFSCar) e Plano de Desenvolvimento Institucional do MEC (PDI-MEC), verificando sua aderência às exigências normativas internas e externas, tendo como objetivos:

2.1 - Análise do PDI-MEC em conformidade com o Decreto nº 5.773/2006;

Buscamos a conformidade com as Instruções do Art. 16. do Decreto 5.773 de 09 de maio de 2006, na construção do PDI-MEC da UFSCar.

Aplicamos o Questionário de Avaliação de Controles Internos - QACI

(check-list) buscando informações do gestor (auditado) sobre o planejamento institucional da Universidade, estudos dos relatórios, pesquisa de material disponibilizado no site da UFSCar entre outros.

2.2 - Análise da efetividade da implementação do PDI-UFSCar.

Foram selecionados, os seguintes **escopos** em relação ao PDI- UFSCar:

- a. *A efetividade da implementação do PDI da Universidade;*
- b. *Se as ações do Planejamento Estratégico (PDI-UFSCar) pertencem ao PDI-MEC;*
- c. *Aprovação do Planejamento Estratégico da Universidade pelo ConsUnj;*
- d. *Existência de sistemas de informações gerenciais e/ou sítios da WEB ou formas de comunicação e transparência entre PDI, Universidade e Comunidades;*
- e. *Existência de previsão orçamentária para as “ações” previstas (2015) no PDI-UFSCar;*
- f. *Se existem ações de monitoramento, coordenação e controle do cumprimento das metas definidas no PDI-UFSCar;*
- g. *Se as metas “cumpridas” estão devidamente formalizadas.*

II – RESULTADO DOS EXAMES

3. ASSUNTO – Relação entre o PDI-MEC e PDI-UFSCar

3.1 INFORMAÇÃO:

A abordagem da Auditoria Interna consistiu em verificar a efetividade da implementação do PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de São Carlos (PDI-UFSCar) em relação ao PDI-MEC. Entretanto na resposta do auditado constante no Ofício SPDI no. 12/2014 que: “... o PDI-MEC tem a finalidade de atender as especificidades referentes aos processos de autorização de abertura de campus fora da sede e cursos novos, bem como os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em vigor. Ou seja, o PDI-MEC é um instrumento da política de avaliação institucional para o ensino superior no país, enquanto que o PDI-UFSCar é um documento interno que reúne princípios e diretrizes norteadores das suas ações, em geral, explicitadas por meio do seu planejamento estratégico. O Plano Estratégico da UFSCar é um documento elaborado e mantido pela SPDI e, até recentemente, esteve sob a responsabilidade de Assessoria específica para este fim. O plano contém todas as ações que levam à consecução das metas definidas pelo coletivo da Administração Superior, que são monitoradas e reavaliadas periodicamente.”

3.1.1 - CONSTATAÇÃO: Ausência de itens elementares no PDI-MEC (Decreto no. 5773/2006).

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Identificamos no PDI-MEC ausências de informações mínimas exigidas pelo Art. 16 do Decreto no. 5.773, de 9 de maio de 2006, as quais foram repassadas tempestivamente à SPDI através da Nota de Auditoria no. 01/2015 para viabilizar a atualização do PDI-MEC.

Manifestação do Auditado: No ofício SPDI no. 009/2015, o auditado informou que: “...a inclusão das informações no “Relato Institucional” (RI) diante do PDI-

MEC não estar em fase de edição. Havendo uma participação da CPA, ProGrad e SPDI na confecção do RI. Solicitando também uma prorrogação de prazo para apresentação das implementações.

2ª. Análise da Auditoria Interna: A Nota de Auditoria no. 01/2015 não foi atendida tempestivamente pelo auditado dentro do prazo estabelecido. Portanto, transcrevemos abaixo a referida Nota Técnica no.01/2015 como “recomendação” para possibilitar aos gestores a inclusão dentro do prazo necessário para seu cumprimento efetivo.

Manifestação do Auditado no relatório preliminar:

Informações constantes no Ofício SPDI no. 12/2015; “...Sobre as recomendações dessa Auditoria Interna referentes ao PDI-MEC, salientamos que o mesmo foi elaborado a partir das recomendações instituídas pela Portaria Normativa 040 – MEC, de 12 de dezembro de 2007, que, por sua vez, foi elaborada: ‘considerando o Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que dispôs sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de cursos e instituições de graduação e sequenciais; bem como a conveniência de simplificar, racionalizar e abreviar o trâmite dos processos objeto do Decreto, utilizando ao máximo as possibilidades oferecidas pela tecnologia da informação; e o disposto nas Leis nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e; nº 10.870, de 19 de maio de 2004. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2007, p. 39)1.’ Portanto, o documento utilizado para a elaboração do PDI-MEC é posterior ao Decreto mencionado pela AudIn como base para sua avaliação. Dessa forma, acreditamos que as observações apresentadas pela AudIn, ... sobre o conteúdo deste documento mostram-se inadequadas. (...) Considerando a importância das observações feitas pela AudIn, esta SPDI se encarregará de fazer uma análise detalhada das recomendações encaminhadas e da pertinência da inclusão de cada item apontado no Relato Institucional, documento complementar ao PDI-MEC, que se encontra em elaboração, conforme já informado a essa Auditoria Interna. Porém, cabe ressaltar que este documento tem um escopo amplo e uma limitação de apenas 10 páginas, no seu total.

3ª Análise da Auditoria Interna: Observando a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, encontramos respaldo para os apontamentos de auditoria no §1º. do Art. 3º onde reporta-se ao Decreto nº 5773/2006, artigo 16. “ § 1º Serão de acesso restrito os dados relativos aos itens III, IV e X do art. 16, do Decreto nº 5773, de 2006, que trata do PDI.” Permanecemos com o registro da recomendação no documento PDI-MEC.

3.1.2 – RECOMENDAÇÃO: Proceder a inclusão no PDI-MEC dos seguintes itens elementares previstos no Art. 16 do Decreto 5.773/2006 constantes na NT 01/2015-AudIn:

1) Informações detalhadas sobre **a oferta de educação a distância, sua abrangência e polos de apoio presencial.**

2) A **oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado.**

3) Demonstrativo de **capacidade e sustentabilidade financeiras.**

4) Apresentação dos Objetivos **estratégicos, os indicadores e as metas** são divididos em áreas/temas estratégicos:

I – ensino; II – pesquisa; III – extensão; IV – qualidade de vida; V – gestão universitária; VI pessoas; VII infraestrutura; e orçamento.

5) A **organização didático-pedagógica** da instituição, com a indicação de:

- número de turmas previstas por curso;
- número de alunos por turma;
- locais e turnos de funcionamento;
- eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares;
- oportunidades diferenciadas de integralização do curso;
- atividades práticas e estágios;
- desenvolvimento de materiais pedagógicos;
- incorporação de avanços tecnológicos.
- infraestrutura física e instalações acadêmicas com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificado sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;
- infraestrutura física e instalações acadêmicas com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis;
- informações concernentes à relação equipamento/aluno;
- descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas.

3.2 - INFORMAÇÃO SOBRE OS ESCOPOS: “a” até “g”

Informamos que os trabalhos de auditoria foram prejudicados pelo atraso na disponibilização de informações pelo auditado.

Houve descumprimento do Artigo 16 da Resolução ConsUni nº 788, de 20 de novembro de 2014.

“Art. 16: As demandas de informações e providências emanadas pela Coordenação da AudIn terão prioridade administrativa na Instituição e sua recusa ou atraso importará em representação para os órgãos superiores.”

Manifestação do Auditado no Relatório Preliminar: Informações constantes no Ofício SPDI no.12/2015: *“...Em relação à afirmação de que “os trabalhos de auditoria interna foram prejudicados pelo atraso na disponibilização de informações pelo auditado”, salientamos que a auditoria coincidiu com o período de finalização dos relatórios anuais de Atividades e de Prestação de Contas, anualmente apresentados ao Conselho de Curadores da UFSCar e Tribunal de Contas da União (TCU), conforme foi objeto de acompanhamento da própria AudIn. Este fato ocasionou, involuntariamente, falta de maior agilidade no atendimento ao solicitado. Como é de conhecimento pleno da Auditoria Interna, durante esse processo de prazos externos exíguos a SPDI coleta, organiza e diagrama dados fornecidos pelas diversas unidades da Instituição. Também realiza correção.”*

Análise da Auditoria Interna: As afirmações da SPDI contribuíram para que nos planejamentos futuros de auditorias seja observado o período de prestação de contas para que não haja coincidência de datas, bem como, suprimimos a recomendação *“...que a SPDI atenda dentro dos prazos estabelecidos as solicitações de informações de Auditoria Interna constantes nas suas SAs (solicitações de Auditoria Interna), e em consonância com o disposto no Artigo 16 da Resolução ConsUni nº 788, de 20 de novembro de 2014, após os esclarecimentos e também em virtude da resposta tempestiva ao relatório preliminar.”*

ESCOPO a) Sobre a efetividade de implementação do PDI da Universidade.

Informamos que as respostas à SA02-P01-2015, foram atendidas fora do prazo solicitado.

Entretanto, fizemos a análise referente ao item 04: *Informar a situação e as ações implementadas em relação às seguintes metas constantes no PDI-MEC:*

Meta 1.4 - Aprimorar a política de Ações Afirmativas

Meta 3.2 - Fortalecimento do Sistema de Bibliotecas da UFSCar;

Meta 10.1 - Consolidar a política de transparência no acesso à informação pública

Meta 12.1 - Aprovar Planos Diretores dos campi

Manifestação do auditado: Informações constantes do Ofício SPDI nº 010/2015, resposta ao item 4 da SA02-P01-2015:

A situação das ações constantes do PDI que podem ser consideradas implementadas apresentam-se as seguintes informações:

a) *Meta 1.4 Aprimorar a Política de Ações afirmativas*

Entende-se que esta ação se consolida na medida em que foi desenvolvido estudo, por esta Secretaria, que se encontra em fase de análise, para criação de uma “Secretaria Geral de Ações Afirmativas e outras Políticas de Equidade”, conforme documento preliminar em anexo.

b) *Meta 3.2 Fortalecimento do sistema de Bibliotecas da UFSCar*

O Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi), depois de longo tempo de idealização, foi criado no Conselho de Administração em 28 de novembro de 2014. Portanto, entende-se que esta ação foi concretizada.

c) *Meta 10.1 Consolidar a Política de Transparência no acesso a informação Pública*

O Sistema de Atendimento ao Cidadão foi implantado em 2012 para atender o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Esta ação é de responsabilidade da SPDI que ao longo do tempo vem sendo aperfeiçoado.

No momento, para aprimorar esta ação, está em fase de elaboração a Carta de Serviços ao Cidadão, a cargo de um Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria GR n. 1121/15 (anexa) cujos trabalhos serão norteados conforme prevê o Decreto n. 6.932, de 11 de agosto de 2009.

d) *Meta 12.1 Aprovar Plano Diretores dos Campi. Esta meta foi implementada com a*

aprovação do http://www2.ufscar.br/interface_frames/index.php?link=http://www.pdi.ufscar.br

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Verificamos que houve efetividade de implementação das metas: 1.4, 3.2, 10.1 e 12.1.

ESCOPO b) Se as ações do Planejamento Estratégico pertencem ao PDI-MEC.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Identificamos que existe consonância entre o PDI-MEC e o PDI/UFSCar.

ESCOPO c) Aprovação do Planejamento Estratégico da Universidade (PDI-UFSCar) pelo CONSUNI.

O PDI/UFSCar foi aprovado pelo Conselho Superior como estabelece o Decreto 5.773/2006, está disponível no site da UFSCar a aprovação do PDI-UFSCar na Resolução ConsUni no. 766/2013.

ESCOPO d) Existência de sistemas de informações gerenciais e/ou sítios da WEB ou formas de comunicação e transparência entre PDI, Universidade e Comunidades.

O auditado manifestou-se que: “...A divulgação do PDI-UFSCar, foi feita com ampla divulgação e participação da comunidade interna e externa da UFSCar. O PDI-UFSCar, está disponível no endereço eletrônico: <http://www.pdi.ufscar.br>”.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Verificamos a ausência de sistemas de informações gerenciais e/ou sítios da WEB ou formas de comunicação e transparência entre PDI, Universidade e Comunidades. As informações foram alimentadas dentro da web no decorrer da auditagem. No entanto elas são de difícil localização e compreensão pelo público externo, o que dificulta o objetivo da transparência pública.

ESCOPO e) Existência de previsão orçamentária para as “ações” (2015) no PDI.

O auditado manifestou-se que: “...A partir de 2013, foram intensificadas as ações de aproximação entre o Planejamento e o Orçamento, conforme demanda feita pela ProAd, através do Of. nº. 028/2015 - ProAd.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: O auditado mencionou apenas o Of. nº. 028/2015 – ProAd, sobre o planejamento orçamentário anual. Verificamos que o ofício supra refere-se a uma “intenção” de interligação do PDI com o Orçamento Anual para orçamentos futuros. Além de conter informações que identificam a dificuldade do planejamento na conjuntura política federal em relação aos cortes no orçamento.

ESCOPO f) Existência de ações de monitoramento, coordenação e controle do cumprimento das metas definidas no PDI-UFSCar.

ESCOPO g) Se as metas “cumpridas” estão devidamente formalizadas.

O gestor manifestou-se que: “... A metodologia utilizada para supervisionar e monitorar as metas e objetivos do PDI-UFSCar e PDI-MEC, se dá por meio de reuniões periódicas com os gestores, atualizadas no sistema Feng-Office e geração de relatórios para conferência do andamento das ações, bem como do seu estado de criticidade caso houver.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Em decorrência do atraso das disponibilidades das informações solicitadas na SA02-P01-2015 a análise desta Auditoria Interna ficou prejudicada.

De qualquer forma registramos dificuldades do auditado no processo de controle das informações gerenciais o que impossibilitou esta Auditoria em contribuir na melhoria contínua da efetividade da implementação do PDI-UFSCar.

CONSTATAÇÕES GERAIS RELACIONADAS AOS ESCOPOS “d, e, f, g”

d. Existência de sistemas de informações gerenciais e/ou sítios da WEB ou formas de comunicação e transparência entre PDI, Universidade e Comunidades;

e. Existência de previsão orçamentária para as “ações” previstas (2015) no PDI-UFSCar;

f. Se existem ações de monitoramento, coordenação e controle do cumprimento das metas definidas no PDI-UFSCar;

g. Se as metas “cumpridas” estão devidamente formalizadas.

3.2.1 - CONSTATAÇÃO: Insuficiência de canais de comunicação internos efetivos para controle do PDI-UFSCar.

3.2.1.1 – RECOMENDAÇÃO: Envidar esforços para criar e manter conteúdos em canais de comunicação entre os gestores, e entre a Universidade e a comunidade de forma a atender a transparência dos atos de gestão quanto às ações do PDI-UFSCar.

3.2.2 - CONSTATAÇÃO: Insuficiência de mecanismos nos controles internos da SPDI para monitoramento do PDI-UFSCar.

3.2.2.1 – RECOMENDAÇÃO: Implementar mecanismos de controles para a obtenção de informações gerenciais e gerais.

3.2.3 - CONSTATAÇÃO: Ausência de previsão de vínculo orçamentário das “ações” do PDI-UFSCar em relação aos Programas de Governo (LOA – Lei Orçamentária Anual).

3.2.3.1 – RECOMENDAÇÃO: Desenvolver dispositivos para conciliação entre PDI-UFSCar e execução da LOA.

São Carlos, 28 de abril de 2015.

Felizardo Delgado
SIAPE 1572938

Wania Maria Recchia
SIAPE 0424881